



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 7/2023 - DG/JC/RE/IFRN

6 de abril de 2023

SELETIVO SIMPLIFICADO – DISCENTE BOLSISTA DO PIBID

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA na Licenciatura em Física** - Edital CAPES nº 23/2022 e da Portaria CAPES nº 83/2022.

1. DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas 16(Dezesseis) vagas para alunos bolsistas de iniciação a docência de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 1: Quantitativo de vagas

SUBPROJETO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVAS
FÍSICA	14 (Quatorze)	14 (Quatorze)

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em no mínimo três componentes curriculares do curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;

2.1.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

2.1.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo IFRN;

2.1.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com as normas do IFRN;

2.1.5 Dedicar pelo menos 30 (trinta horas) mensais para as atividades do PIBID; e

2.1.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

OBSERVAÇÕES:

- O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo;

- A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item no edital CAPES nº 23/2022;

- O discente não poderá receber bolsa **por período superior a 18 meses**, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O auxílio bolsa do aluno bolsista PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao aluno bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;

3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;

3.4 As bolsas previstas nos itens 3.1 serão de acordo com o número de bolsas disponíveis no período de 12 meses, a partir do início do Programa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

4.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;

4.1.2 dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.1.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.1.6 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas do IFRN;

4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

4.1.8 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.5 A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante sua vida acadêmica no curso;

5.6 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por itens constantes na Tabela 2 a seguir;

5.7 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	Semestre	30
	Participação em Grupo de		

Pesquisa	Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	Participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	Trabalho	
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	artigo e/ou capítulo	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	Participação	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	Participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados, exclusivamente, pelo rendimento de ingresso do ENEM.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 12h00min do dia **10/04/2023** e 23h59min do dia **12/ 04/2023**, conforme anexo II, cronograma do processo seletivo;

6.2 As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para os endereços eletrônicos que constam no ANEXO I, de acordo com a área de interesse. O candidato deve **enviar e-mail com o assunto inscrição PIBID_(1º nome) com um único arquivo em formato PDF**, com os seguintes documentos anexada:

6.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de comprovantes;

6.2.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo III) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.2.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá reenviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato.

6.2.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do Campus Natal Central: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/joacamarã> em instrumento próprio de divulgação;

7.2 As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso e a segunda equação direcionada aos demais estudantes:

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + Next + NRep)}{2} \quad \text{Equação (1)}$$

2

$$NF = \frac{IRA + (Nens + NPxt + Nresp)}{2} \quad \text{Equação (2)}$$

2

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3 A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital, os candidatos classificados após o número de vagas serão considerado suplentes e poderão se aproveitados como participante do PIBID, caso tenha vagas.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através dos endereços eletrônico indicados na tabela do anexo I, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão do processo seletivo formada pelos coordenadores de área PIBID, de acordo com a tabela do anexo I.

7.6 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado na página oficial do Campus João Câmara: <https://portal.ifrn.edu.br/campus/joaocamaral> em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.7 O preenchimento da vaga, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.8 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.8.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.8.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.8.3. Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.8.4 Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4 O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6 Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pibid@ifrn.edu.br

8.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Institucional do Programa PIBID do IFRN.

8.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

ANEXO II – CROGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	10/04/2023
Inscrições	10/04/2023 até 12/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/04/2023
Recursos ao resultado preliminar	13/04/2023
Resultado do final	14/04/2023

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Discente	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual (is)	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	

ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO	SUA PONTUAÇÃO
IRA	Índice de Rendimento Acadêmico*	Item de classificação	100	
Ensino	Monitoria no Curso área do Subprojeto	Semestre	30	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa	Participação	30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos	Trabalho		
	Publicação de Artigo ou Capítulo de livro	artigo e/ou capítulo		
Extensão	Participação em Projetos de Extensão	Participação		
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto	Participação	10	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 06/04/2023 16:30:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526763
Código de Autenticação: 38aa8733a4

